



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

Ref. Projeto de Lei Nº 018/2012

Publicação: Jornal _____

Edição: Data

LEI Nº 1689/2012

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA O ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO. ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir através de Decreto o Crédito Especial no valor de R\$8.000,00(Oito mil reais) no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com a finalidade de criar a Dotação no programa de Trabalho demonstrado abaixo:

- **Programa de Trabalho:** 1301.082430762.103 – Manutenção do Fundo
- **Elemento de Despesa:** 339032-00 – Material Distribuição Gratuita.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º são provenientes de doação feita pela Empresa AMPLA S/A.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 09 de abril de 2012.

Luciano Ramos Pinto

Presidente